

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: I0m5r9q4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/07/2019 Indicação nº 2908/2019 Protocolo nº 5621/2019	
Autor: Dep. Dr. João		

Indica ao Excelentíssimo Governador de Estado, com cópias ao Exmo Senhor Secretário da Casa Civil, ao Exmo Senhor Secretário de Segurança Pública, e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, a necessidade que as Delegacias Especializada de Defesa da Mulher funcionem 24 horas, inclusive no final de semana.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias ao Exmo Senhor Secretário da Casa Civil, ao Exmo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, mostrando a necessidade que as Delegacias Especializada de Defesa da Mulher funcionem 24 horas, inclusive no final de semana.

JUSTIFICATIVA

A criação das delegacias especializadas voltadas ao atendimento das mulheres vítimas de violência no Estado representou um dos maiores avanços na luta contra a violência de gênero no País.

As Delegacias oferecem atendimento com profissionais capacitadas, aptas a prestar o amparo necessário às mulheres vítimas de violência.

Por se tratar de uma questão complexa, a violência contra a mulher requer uma abordagem diferenciada e interdisciplinar. Não se pode perder de vista 75% desses casos ocorrem no lar da vítima, sendo que, na imensa maioria das vezes, o agressor é alguém muito próximo a ela, geralmente o marido, namorado, companheiro, pai, irmão ou filho.



Vivemos em uma sociedade que ainda guarda fortes elementos do machismo e da cultura patriarcal. Para uma mulher vítima de violência, seja ela uma agressão doméstica, seja ela um abuso sexual, o ato de ir até um plantão policial denunciar um crime dessa natureza para profissionais do sexo masculino representa um sofrimento inexprimível.

É nesse sentido que as Delegacias trazem um avanço significativo, na medida em que deixam as mulheres menos expostas a situações traumáticas, podendo tratar de questões delicadas com profissionais femininas, que estão aptas a lidar com crimes dessa natureza.

A importância vai muito além da qualidade proporcionada às vítimas durante a abordagem inicial no momento da queixa. Há de se ressaltar que a experiência adquirida pelas delegadas, investigadoras e demais profissionais que atuam nesses serviços é de fundamental importância para garantir o avanço das investigações, propiciando uma maior resolutividade dos casos, assim como a punição efetiva dos agressores.

Infelizmente, porém, temos de reconhecer lacunas sérias nesse serviço, sendo que um dos maiores reside no fato de que as Delegacias costumam funcionar apenas em dias úteis, sem plantões noturnos ou nos fins de semana.

Considerando-se que a noite e também os sábados, domingos e feriados são períodos em que mais costumam ocorrer agressões a mulheres – pelo motivo óbvio de que é nesses horários que os homens costumam mais estar com as mulheres, sem contar outras razões, como o aumento do consumo de álcool e outras drogas -, representa um enorme contrassenso o fato de as Delegacias não funcionarem em tais períodos.

A situação é grave, pois representa um enorme desestímulo à mulher que necessita de amparo policial durante a noite ou em um feriado, por exemplo, e vê-se forçada ou a ir a um plantão policial comum, tendo de relatar a agressão sofrida a profissionais masculinos e sem a devida qualificação para lidar com esse tipo de crime, ou a esperar durante horas ou mesmo dias para prestar sua queixa.

Com as Delegacias da Mulher funcionando de maneira ininterrupta em todo o Estado, as vítimas de violência de gênero certamente encontrarão maior facilidade para prestar sua queixa, fato que levará à devida responsabilização dos agressores, com a queda na impunidade.

Por esta razão, apresentamos a presente indicação e esperamos contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação do mesmo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Junho de 2019

Dr. João
Deputado Estadual